



# MUNICÍPIO DO BARREIRO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

---

### DELIBERAÇÃO Nº 71/2014

Reunião ordinária da Assembleia Municipal  
Realizada em 4 de dezembro de 2014

### MOÇÃO

#### 3 DE DEZEMBRO: DIA MUNDIAL DO CIDADÃO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

O dia internacional das pessoas com deficiência, 3 de Dezembro, é uma data comemorativa internacional promovida pelas Nações Unidas desde 1998, com o objetivo de promover uma maior compreensão dos assuntos relacionados com a deficiência e para mobilizar a defesa da dignidade, dos direitos e o bem-estar das pessoas.

O seu assinalar procura concomitantemente aumentar a consciência dos benefícios trazidos pela integração das pessoas com deficiência em cada aspeto da vida política, social, económica e cultural. A cada ano o tema deste dia é baseado no objetivo do exercício pleno dos direitos humanos e da participação na sociedade, estabelecido pelo Programa Mundial de Ação a respeito das pessoas com deficiência, adotado pela Assembleia Geral da ONU em 1982.

A década fora um período de tomada de consciência para a adoção de medidas para melhorar a situação das pessoas com deficiência e para promover a igualdade de oportunidades. A problemática da inserção social das pessoas portadoras de deficiência reveste-se da maior importância, porquanto nela se jogam os mecanismos de luta contra atitudes discriminatórias e da afirmação da diferença como um dos princípios básicos para a cidadania.

A sua situação, traduzindo-se num quadro de desvantagens adicionais em sociedades fortemente competitivas, é um dos barómetros da qualidade do empenho na causa da realização dos direitos sociais básicos. Desde logo o direito a uma existência digna e feliz, ao acesso a oportunidades de realização pessoal, a uma vida familiar, mas também de acesso aos mecanismos de mobilidade social, com especial incidência na educação, formação e no trabalho.

Este dia internacional tem o mérito de nos obrigar a proceder a uma avaliação global das políticas internacionais, europeias e nacionais na área da deficiência. E se muito foi adquirido em termos de direito proclamado continua a existir um desfazamento entre o proclamado e o vivido. Com efeito, igualmente à escala nacional a proclamação de direitos nem sempre tem correspondido à sua efetiva proteção e garantia.

Atualmente, e quando se assiste a uma degradação permanente do serviço público enquanto fenómeno sistémica de uma iniquidade social que desfavorece os grupos socialmente mais vulneráveis, reveste-se da maior importância o reforçar de mecanismos políticos que assegurem a sua proteção, assim como, e não menos relevante, dos instrumentos que relevem a sua integração plena e efetiva.

Deste modo, e considerando que a promoção real da cidadania tem de passar pelo incentivo de políticas sociais que visem a igualdade, minorando os impactos da deficiência,



# MUNICÍPIO DO BARREIRO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

nomeadamente no mercado de trabalho; da mesma forma que os municípios devem também associar-se a todas as práticas que visem a integração laboral dos cidadãos portadores de deficiência, estimulando as políticas de reabilitação e integração social; deve enfatizar-se a importância prática desta data na assunção de verdadeiras políticas de integração.

O reforço da cidadania e da democracia pressupõe uma articulação dos direitos civis e sociais e a interdição de discriminações baseadas na diferença de raça, cor, sexo, língua, religião, origem nacional ou social, pertença a uma minoria nacional, nascimento, deficiência ou qualquer outra circunstância. Assim, hoje mais do que nunca, os direitos humanos requerem sempre uma contínua vigilância ainda que a sua reposição ou o seu enquadramento estejam delineados.

A Assembleia Municipal do Barreiro, reunida em sessão ordinária no dia 4 de Dezembro de 2014, delibera:

1. Apresentar o seu voto de solidariedade para com o cidadão portador de deficiência;
2. Manifestar o seu repúdio perante qualquer forma de discriminação, nas suas mais diversas formas de expressão, para com o cidadão portador de deficiência na legítima expectativa de acesso em igualdade de oportunidades ao pleno exercício dos seus direitos e garantias nos domínios social, cultural e profissional;
3. Recomendar ao executivo que aprofunde o debate das políticas de igualdade de oportunidades, consubstanciado na objetivação de medidas que eliminem ou diminuam as dificuldades sentidas por tais cidadãos.

**Aprovado por maioria, com 29 votos a favor da CDU, do PS, do BE, do MCI e do MRPP e 2 votos contra do PSD.**

Barreiro, 5 de dezembro de 2014

**O Presidente da Assembleia Municipal**

**Frederico Pereira**